RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

Nº do Contrato de Empréstimo: BID nº 3391/OC-BR.
Nome do Programa: Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III
Unidade Executora: Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação (COOPE), da Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), da Secretaria Executiva (SE) do Ministério da Economia.
Período Auditado: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Ao Senhor Coordenador-Geral: Luiz Alberto de Almeida Palmeira,

Examinamos as demonstrações de Fluxo de Caixa e de Investimentos Acumulados e Notas Explicativas Básicas, referentes ao exercício de 2021, incluindo o resumo das principais políticas, correspondentes ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III, executado pela Secretaria Executiva do Ministério da Economia, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). As referidas demonstrações foram elaboradas pela Unidade de Coordenação de Programas (UCP), da COOPE, com base no item 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Programa em 31.12.2021, de acordo com o critério contábil descrito nos itens 3.1 e 3.2 das Notas Explicativas de 2021.

Base para a opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e os requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada *"Responsabilidades dos auditores pela auditoria"*. Somos independentes em relação ao Projeto auditado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU, e cumprimos com as demais responsabilidades definidas nesse Código. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

CELSO DA MOTTA AGUIAR
Auditor Federal de Finanças e Controle
Controladoria-Geral da União

Responsabilidades da Administração e dos encarregados pela governança do Projeto e pelas demonstrações financeiras

A administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as cláusulas do Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR e pelos controles internos julgados como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os encarregados pela governança são responsáveis por supervisionar o processo de elaboração e divulgação das informações financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nessa demonstração.

Como parte da auditoria de acordo com as normas de auditoria, nós exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional durante toda a auditoria. Nós também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtemos evidência de auditoria que seja suficiente e apropriada para fornecer uma base para a opinião do auditor. O risco de não se detectar uma distorção relevante resultante de fraude é maior que aquele de se detectar uma distorção relevante resultante de erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou transgressão dos controles internos.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras

CELSO DA MOTTA AGUIAR
Auditor Federal de Finanças e Controle
Controladoria-Geral da União

representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Nos comunicamos com os responsáveis pela governança sobre, entre outros assuntos, o escopo planejado, o cronograma e os achados significativos da auditoria, incluindo quaisquer deficiências significativas no controle interno que identificamos durante a auditoria.

Parágrafo(s) de ênfase(s) e outros assuntos: sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para o seguinte:

-Ênfase:

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras: as notas explicativas descrevem a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras de 2021, elaboradas para auxiliar a administração do Programa a demonstrar o cumprimento das disposições do Contrato de Empréstimo acima mencionado. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Brasília, 25 de maio de 2022.

CELSO DA MOTTA AGUIAR
Auditor Federal de Finanças e Controle
Controladoria-Geral da União

NOME DO EXECUTOR: Ministério da Economia -ME
PROGRAMA: PNAFM III
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3391/OC-BR

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

(Expresso em US$ dólares)

Período terminado em 2021
(31/12/2021)

	BID	LOCAL	OUTROS	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS				
Acumulado no início do período	62.309.125,42	6.525.850,94	0,00	68.834.976,36
Ajustes de períodos anteriores			0,00	0,00
Durante o período	13.000.000,00	1.022.038,60	0,00	14.022.038,60
. Desembolsos (Adiantamentos/Fundo Rotativo, reembolsos, pagto diretos)	13.000.000,00	0,00		
. Rendimentos de aplicações financeiras		16.239,94		
. Recursos Contrapartida Municipal		1.005.798,66		
. Recursos Fonte Própria		0,00		
. Outros (detalhar)				
Total de Recursos Recebidos	75.309.125,42	7.547.889,54	0,00	82.857.014,96
DESEMBOLSOS EFETUADOS				
Acumulado no início do período	58.664.918,95	6.427.226,88	0,00	65.092.145,83
Ajustes de períodos anteriores			0,00	0,00
Durante o período	9.102.424,83	1.005.798,66	0,00	10.108.223,49
. Solicitação/Justificativa de desembolso apresentada ao BID	9.102.424,83	1.005.798,66	0,00	10.108.223,49
. Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de comprovação/justificativa				
. Outros (detalhar)				
Total Desembolsado	67.767.343,78	7.433.025,54	0,00	75.200.369,32
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	7.541.781,64	114.864,00	0,00	7.656.645,64

Antonio Carlos de Oliveira
Coordenador Financeiro Substituto
31 de dezembro de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Luiz Alberto de Almeida Palmeira
Coordenador-Geral - DGE/SGC/SE/ME
31 de dezembro de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NOME DO EXECUTOR: Ministério da Economia -ME
PROGRAMA: PNAFM III
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3391/OC-BR

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
(Expresso em US$ dólares)

Categorias de Investimento		Orçamento Vigente			Acumulado dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020			Ajustes de Períodos Anteriores			Movimento até Exercício 2021			Acumulado até Exercício 2021			Orçamento a Realizar		
		TOTAL PROJETO	BID	LOCAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	LOCAL
1	**Administração do PNAFM**	**230.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**0,00**
1.1.	Monitoramento e avaliação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00
2	**Componentes**	**166.470.000,00**	**149.770.000,00**	**16.700.000,00**	**58.664.918,95**	**6.427.226,88**	**65.092.145,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.102.424,83**	**1.005.798,66**	**10.108.223,49**	**67.767.343,78**	**7.433.025,54**	**75.200.369,32**	**91.269.630,68**	**82.002.656,22**	**9.266.974,46**
2.1.	Coordenação e Assistência Técnica	16.470.000,00	14.770.000,00	1.700.000,00	1.075.105,58	28.358,74	1.103.464,32	0,00	0,00	0,00	50.236,90	0,00	50.236,90	1.125.342,48	28.358,74	1.153.701,22	15.316.298,78	13.644.657,52	1.671.641,26
2.2.	Fortalecimento Institucional Municipal	150.000.000,00	135.000.000,00	15.000.000,00	57.589.813,37	6.398.868,14	63.988.681,51	0,00	0,00	0,00	9.052.187,93	1.005.798,66	10.057.986,59	66.642.001,30	7.404.666,80	74.046.668,10	75.953.331,90	68.357.998,70	7.595.333,20
3	**Recursos não alocados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
A	**Subtotal**	**166.700.000,00**	**150.000.000,00**	**16.700.000,00**	**58.664.918,95**	**6.427.226,88**	**65.092.145,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.102.424,83**	**1.005.798,66**	**10.108.223,49**	**67.767.343,78**	**7.433.025,54**	**75.200.369,32**	**91.499.630,68**	**82.232.656,22**	**9.266.974,46**

[1] As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.
[2] A descrição desta demonstração financeira deve corresponder, no mínimo, aos componentes e subcomponentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Antonio Carlos de Oliveira
Coordenador Financeiro Substituto
31 de dezembro de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Luiz Alberto de Almeida Palmeira
Coordenador-Geral - DGE/SGC/SE/ME

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROGRAMA – PNAFM II.2 (PNAFM III)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO DE 2021

1. **INTRODUÇÃO**

1.1 As Demonstrações Financeiras do Programa do exercício de 2021 consolidam as informações financeiras desta Unidade de Coordenação de Programas - UCP que tem seus encargos sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE, vinculada à Diretoria de Gestão Estratégica - DGE/SGC/SE/ME.

1.2 A partir do exercício de 2019, ficou estabelecido pelo BID que as Demonstrações Financeiras do PNAFM seriam realizadas a partir da relação entre a COOPE e o BID. Em suma, para fins de comprovação de despesas, seriam utilizados os repasses aos municípios, sendo que, para o componente Coordenação e Assistência Técnica Operacional de fonte Local, serão utilizados os gastos realizados. Isso foi explicitado pelo CBR n° 1553, do Processo SEI 12105.100527/2019-62.

1.3 No que tange à execução do componente relativo à Coordenação e Assistência Técnica, (COOPE/Componente Nacional), os gastos realizados referem-se especialmente ao desenvolvimento do sistema SEEMP, para recursos oriundos do BID. O restante desse componente foram despesas de fonte Local com eventos relativos ao PNAFM III – capacitações e visitas técnicas. A execução financeira do referido componente ficou restrita aos limites financeiros definidos pelo Ministério da Economia – ME – e a efetiva liberação desses recursos.

1.4 As informações financeiras do Programa estão demonstradas no Demonstrativo de Investimentos Acumulados (DIA) e na Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), em dólares, também conforme orientação do BID.

1.5 Os registros de desembolsos aos Municípios e de gastos realizados pelo Ministério da Economia foram registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

1.6 Em relação à fonte BID, para fins de reconhecimento da prestação de contas do subcomponente 2.2 (Fortalecimento Institucional), adotou-se como objeto de gasto o efetivo repasse pelo Mutuário ao submutuário de cada uma das parcelas de desembolso que compõem o valor do contrato de subempréstimo.

1.6.1 Conforme entendimento já explicitado, adotando-se as práticas mais atualizadas do BID, os relatórios contábeis DFC e DIA apresentam os mesmos critérios das prestações de contas.

1.7 Em relação à fonte Local, para fins de despesas, foram consideradas as contrapartidas municipais proporcionais aos repasses efetuados e as despesas efetivamente efetuadas pela COOPE em eventos supracitados relativos ao PNAFM. Para fins de recursos recebidos, foram considerados os valores necessários para cobrir as despesas municipais proporcionais aos repasses, os rendimentos provenientes do saldo dos desembolsos do BID à União e os gastos realizados de fonte própria que o Ministério

disponibiliza para execução do PNAFM (capacitações e visitas). Tudo isso também conforme as práticas difundidas pelo BID.

2. DADOS PRINCIPAIS DAS DEMONSTRAÇÕES

2.1. Entidades Participantes

a. **Executor**: UCP (COOPE) e UEM's;

b. **Coordenação**: Unidade de Coordenação de Programas - UCP que tem seus encargos sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE, vinculada à Diretoria de Gestão Estratégica - DGE/SGC/SE/ME.

c. **Origem dos Recursos**: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

d. **Agente Financeiro**: Caixa Econômica Federal (CAIXA).

2.2. Título do Programa

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

2.3. Instrumentos

2.3.1 Contratos de Subempréstimo firmado entre os Municípios e a CAIXA, Contrato de Empréstimo BID n.º 3.391 OC-BR, firmado entre a União com o BID, e Contrato de Agente Financeiro firmado com a Caixa.

2.3.2 No exercício, essas operações de crédito beneficiaram 21 (vinte e um) municípios, com recursos da ordem de US$ 9,052 milhões.

2.4. Montante e Financiamento

2.4.1 Em relação à evolução histórica, deve ser destacado que, contratualmente, por meio do contrato de empréstimo nº 3.391/OC-BR, o custo do Projeto foi estipulado em U$ 166.700.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e setecentos mil dólares), equivalentes a R$ 551.343.580,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e três, quinhentos e oitenta mil reais), considerando a cotação do dólar na data da assinatura do contrato de empréstimo.

2.4.2 De todo o montante, o BID comprometeu-se a conceder um financiamento de U$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares) equivalentes a R$ 496.110.000,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, cento e dez mil reais), sendo que o Mutuário (União) e os Submutuários (Municípios) comprometem-se a fornecer de contrapartida o equivalente a U$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil dólares) equivalentes a R$ 55.233.580,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

2.4.2.1 O orçamento formulado em moeda nacional foi calculado a partir da conversão do orçamento na moeda do financiamento (US$) pela taxa de compra do dólar vigente na data da assinatura do contrato (28.12.2017), firmado junto ao BID, correspondente ao valor de R$ 3,3074.

2.5. Coordenação

2.5.1 A Unidade de Coordenação de Programas - UCP que tem seus encargos sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE, vinculada à Diretoria de Gestão Estratégica - DGE/SGC/SE/ME, é responsável pela coordenação do relacionamento com o BID, com o Agente Financeiro (CAIXA) e com o Município Executor do projeto de modernização.

2.6 **Prazo**

2.6.1 O Contrato de Empréstimo foi assinado em 28 de dezembro de 2017, com prazo de execução do projeto de 6 anos, com término em 28/12/2023. No âmbito dos municípios (contratos de subempréstimos), para o prazo de execução dos projetos estipulou-se a data de término do projeto em 31/12/2022, sendo que em 2021 foi informado aos municípios que esta data poderia ser prorrogada mediante aditivo até 28.12.2023, desde que a performance de desembolso e execução de seu projeto estejam em nível satisfatório. Nos contratos de subempréstimos celebrados em 2021 já foi incluída a data de término como 28.12.2023.

3. **Principais Políticas Contábeis**

3.1 Base de Contabilidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas, de acordo com o repasse dos recursos aos submutuários do Programa, sendo que, para o componente Coordenação e Assistência Técnica Operacional de origem Local, serão utilizados os gastos realizados.

3.2 Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem e não quando elas são liberadas. Porém, é o método contábil recomendado pelo BID e se coaduna com as regras previstas no contrato de empréstimo nº 3.391/OC-BR.

4 **Sistemas de Controle Financeiro do Programa PNAFM**

4.1 É utilizado o Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos – SEEMP para os registros contábeis do projeto, sendo que os demonstrativos financeiros são disponibilizados ao Município, à Auditoria do Programa e ao BID no citado Sistema, cujo acesso se dá por meio da *internet*, de forma a realizar o controle e gestão financeira, que permite a gestão do projeto nas dimensões operacional, financeira e contábil, especialmente no que se refere às seguintes ações:

(i) Vinculação dos contratos;
(ii) Pagamento de fornecedores; e
(iii) Relatórios Financeiros.

4.2 A CAIXA utiliza o Sistema de Acompanhamento de Operações de Fomento – SIAPF – para os registros contábeis dos projetos municipais.

5 **Conversão da Moeda**

5.1 Para os valores constantes das Demonstrações Financeiras foram utilizados os seguintes critérios de conversão:

(i) Para as liberações de recursos do **BID**, tanto para o componente 2.1 - Coordenação e Assistência Técnica Operacional como para o componente 2.2 – Fortalecimento Institucional, que são efetuadas em Reais, considera-se a cotação do dólar obtido quando da internalização dos recursos recebidos pelo BID. No que tange aos aportes de **contrapartida local**, para o componente Coordenação e Assistência Técnica Operacional da **fonte Local**, são utilizados os gastos realizados e, portanto, foram utilizadas taxas de câmbio de compra do dia útil anterior, oficialmente divulgadas pelo Banco Central do Brasil, relativamente à data-fim da Justificativa de Gastos quando da apresentação ao BID.

(ii) Considerando que, de acordo com procedimentos estabelecidos pelo BID, a justificativa dos gastos se faz por meio da comprovação de repasse dos recursos financeiros aos submutuários, então, esses gastos deixaram de ser convertidos pela cotação do dólar da data do efetivo pagamento da despesa pelo submutuário (critério adotado no âmbito da 1ª fase do Programa PNAFM) e passaram a ser calculados com base na cotação do dólar relativo à internalização dos recursos e com base em 100% do valor liberado.

6. Antecipação de Fundos

6.1 O Regulamento Operativo do Programa estabelece que a antecipação de fundos para os Municípios possa ser de até 20% do financiamento (valor variável de acordo com os limites do projeto e capacidade de endividamento), enquanto que a antecipação de fundos da União junto ao BID corresponde a percentual de programação financeira elaborada pela COOPE sobre o valor total do empréstimo (US$ 150.000.000,00).

6.2 Em que pese o diferencial de percentual entre os Fundos Rotativos dos Municípios e o da União, não ocorreram problemas no fluxo financeiro, na medida em que a comprovação do gasto se faz por meio do repasse de recursos aos Municípios, fato que permite a recomposição dos recursos quase que imediatamente.

6.3 A conciliação da antecipação de fundos do Programa foi realizada por meio da conferência dos saldos financeiros existentes na conta especial e disponibilidades em reais e dólares – sistema SIAFI.

6.4 No exercício de 2021 foi desembolsado US$ 9.102.424,83 (nove milhões, cento e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro dólares e oitenta e três centavos), sendo que US$ 9.052.187,93 (nove milhões, cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete dólares e noventa e três centavos) foram repassados aos submutuários, US$ 50.236,90 (cinquenta mil, duzentos e trinta e seis dólares e noventa centavos) foram utilizados pela COOPE (componente de assistência técnica). Resta um saldo disponível (valores acumulados antecipados pelo BID de US$ 75.309.125,42 – valores acumulados desembolsados aos submutuários de US$ 67.767.343,78) de US$ 7.541.781,64 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um dólares e sessenta e quatro centavos) na UCP , mais US$ 114.864,00 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro dólares) nas aplicações, perfazendo um total de US$ 7.656.645,64 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco dólares e sessenta e quatro centavos).

6.4.1 Comparando a saldo disponível acima mencionado US$ 7.656.645,64 com o saldo da conta especial US$ 7.656.645,66 conforme extrato bancário, apresentou uma diferença de US$ 0,02, cuja origem refere-se : a) à Solicitação de Desembolso nº 4, no item 2.1- Coordenação e Assistência Técnica, onde foi utilizada uma única taxa de dólar para um pagamento quando deveria ter sido registrado utilizando 3 taxas de

internalização, resultando em diferença de US$ 0,03 a maior (no documento "Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco" item V - Diferenças encaminhados ao BID através da Solicitação de Desembolso nº 19, este valor está informado), e b) a um arredondamento de casas decimais de US$ 0,01 a menor.

7. Fundos de Contrapartida Nacional

7.1 No âmbito do Componente de Fortalecimento Institucional foram considerados os aportes de contrapartida na medida proporcional aos repasses efetuados aos municípios.

7.2 No âmbito do Componente de Assistência Técnica foram considerados os gastos de contrapartida feitos até o final do exercício de 2021 e os rendimentos dos recursos desembolsados junto ao BID.

8. Ajustes de Períodos Anteriores

.

8.1 Tanto a DFC como o DIA não trouxeram valores na coluna de Ajuste de Períodos Anteriores.

9. Aquisição de Bens

9.1 Componente de Fortalecimento Institucional:

No exercício de 20221, em que pese os reflexos do cenário econômico/sanitário na gestão municipal, inclusive sob a ótica das prioridades públicas, vários projetos municipais conseguiram finalizar licitações e, em consequência, ocorreram vários pagamentos.

Houve incremento em 13,6% com relação aos desembolsos efetuados aos municípios, com um percentual acumulado desembolsado de 49,6% em relação ao montante contratado dos projetos municipais, sendo que 7 projetos municipais foram totalmente desembolsados e 16 municípios apresentaram mais de 50% de execução financeira com relação aos desembolsos recebidos.

9.2 Componente de Assistência Técnica:

No exercício de 2021, a COOPE continuou a centrar sua execução na continuidade do desenvolvimento do Sistema SEEMP, com a fonte BID, onde o sistema SEEMP está atendendo quase a totalidade das suas funcionalidades.

Com os riscos inerentes à pandemia da COVID-19 que assolou o País e o Mundo, houve impacto no nível de execução orçamentária de despesas com deslocamentos, tendo em vista que as visitas técnicas, reuniões/encontros presenciais e treinamentos ficaram prejudicados no modo presencial.

10. Categorias de Investimento

10.1 Investimentos Básicos

10.1.1 No âmbito da segunda fase do Programa, a totalidade de cada projeto corresponde a investimentos básicos, posto que não mais são controlados e contabilizados os gastos com administração (gastos com pessoal), gastos financeiros e gastos com outros investimentos.

10.2 Fundo de Inspeção e Vigilância

10.2.1 Até 31/12/2021, os participantes do Programa não desembolsaram nenhum valor com o Fundo de Inspeção e Vigilância – FIV. Ressalte-se que no ano de 2006 o BID dispensou o projeto da contribuição para o FIV. Dessa forma, embora exista a previsão contratual para pagamento de encargos a título de FIV, na prática, essa cobrança deixou de ser efetivada.

10.3 Custos Financeiros

10.3.1 Cada participante controla o pagamento dos custos financeiros, sendo que esses registros não são mais efetivados no âmbito das Demonstrações Financeiras do Programa;

10.3.2 A gestão dos pagamentos dos encargos do Contrato de Empréstimo 3.391/OC-BR foi transferida para STN.

11 Desembolsos Efetuados.

11.1 No presente exercício, os desembolsos alcançaram o montante de US$ 9.102.424,83 (nove milhões, cento e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro dólares e oitenta e três centavos).

11.1.1 Para o componente de fortalecimento institucional, os desembolsos alcançaram o montante de US$ 9.052.187,93 (nove milhões, cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete dólares e noventa e três centavos).

11.1.2 Para o componente de assistência técnica, os desembolsos alcançaram o montante de US$ 50.236,90 (cinquenta mil, duzentos e trinta e seis dólares e noventa centavos).

11.2 Com esses desembolsos, o programa alcançou US$67.767.343,78 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três dólares, e setenta e oito centavos), equivalente a cerca de 45,18% do valor total de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares).

12 Conciliação entre a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração de Investimentos Acumulados (DIA)

12.1 Os investimentos acumulados apresentados nestes dois demonstrativos são coincidentes, ficando caracterizada a conciliação entre os mesmos, nos temos de desembolsos efetuados.

12.2 Quanto ao DFC, adotaram-se os critérios disponibilizados na introdução, quais sejam:

Recursos Recebidos:

(i) De fonte BID, utilizaram-se os desembolsos do mutuário junto ao BID;

(ii) De fonte Local, considerou-se, para 2021, Recursos de Contrapartida Municipal proporcional aos repasses do ano, Recursos de Aplicações Financeiras de acordo com os rendimentos da conta especial em que ficam os recursos desembolsados pelo mutuário junto ao BID e Recursos de Fonte Própria conforme os gastos utilizados na fonte própria (Assistência Técnica) para a execução do Programa.

Desembolsos Efetuados:

(i) De fonte BID, utilizou-se o valor dos repasses efetuados aos municípios;

(ii) De fonte Local, considerou-se a contrapartida municipal proporcional aos repasses, e os gastos da fonte própria (Assistência Técnica) utilizados para a execução do Programa.

12.3 Quanto ao DIA, também se adotaram os critérios disponibilizados na introdução, apresentando os gastos por componente e subcomponente nas colunas acumulado até o exercício de 2020, o movimento do exercício de 2021, e o acumulado até o exercício 2021, consolidando as prestações de contas com os gastos do exercício de 2021.

12.4 Para o exercício de 2021, cabe ressaltar que na SD 19 referente a 31.12.21 encaminhada ao BID, foi registrado um estorno no valor de US$ 5.995,70 correspondente à devolução parcial de repasse do município de Joaquim Pires – PI, porém tanto este ajuste como o repasse que o originou ocorreram no mesmo exercício não necessitando evidenciação nas demonstrações financeiras de 2021

.

13 Atendimento às Recomendações da Auditoria

13.1 Não ocorreram recomendações.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Coordenador Financeiro Substituto

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Coordenador-Geral da DGE/SGC/SE/ME

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO